

segue: Onde se lê: - matrícula nº6829 Leia-se: - matrícula nº44281 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 532/2024-SME, publicado no DOM nº1872 - Suplemento, de 05 de agosto de 2024, no que diz respeito à (ao) suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, da servidor (a) MARLENE LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - CIENCIAS, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - matrícula nº37355 Leia-se: - matrícula nº39240 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 427/2024-SME, publicado no DOM nº1872 - Suplemento, de 05 de agosto de 2024, no que diz respeito à (ao) suplementação de carga horária (ampliação temporária), em carência TEMPORÁRIA, da servidor (a) MARIA VALERIA AGUIAR PESSOA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - matrícula nº5825 Leia-se: - matrícula nº34125 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 684/2024-SEPLAG, publicado no DOM nº1871, de 02 de agosto de 2024, no que diz respeito à (ao) Licença Prêmio, da servidor (a) DIMAS PONTE PRADO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1992 a 11 de novembro de 1997, a partir do dia 05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1997 a 11 de novembro de 2002, a partir do dia 05 de novembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024 Leia-se: - 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1992 a 11 de novembro de 1997, a partir do dia 05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1997 a 11 de novembro de 2002, a partir do dia 05 de novembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024 Leia-se: - 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1992 a 11 de novembro de 1997, a partir do dia 05 de agosto de 2024 a 04 de novembro de 2024, e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 1997 a 11 de novembro de 2002, a partir do dia 05 de novembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de agosto de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P317754/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24001 - SMS (LICITANET Nº 046/2024). OBJETO: Aquisições de equipamentos e acessórios hospitalares II que serão destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 07/08/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08/08/2024. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24001 - SMS									
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	MULHERINA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	120	BOMBA INFUSÃO (MODELO CMDS DRAKE, MARCA YONAH)	R\$ 2.750,00	R\$ 739.160,40	R\$ 200.000,00	R\$ 409.160,40	55,38%
2	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	UNIDADE	4	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL (MODELO FT APOLLO 06 BULBOS LED, MARCA MEDRIGHT)	R\$ 8.800,00	R\$ 87.453,32	R\$ 35.200,00	R\$ 52.253,32	59,76%
3	FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA	UNIDADE	4	FOCO CIRÚRGICO DE TETO (MODELO FT APOLLO 20 02 A G. SATELITES, MARCA MEDRIGHT)	R\$ 25.000,00	R\$ 156.738,68	R\$ 88.000,00	R\$ 68.738,68	43,73%
4	LABORATÓRIO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	UNIDADE	1	LAVADORA DE ENDOSCÓPIO REPROCESSADORA DE ENDOSCÓPIOS, COM CAPACIDADE PARA 10 ENDOSCÓPIOS (MODELO ENDOLAV, MARCA LIFEMED)	R\$ 44.500,00	R\$ 63.741,33	R\$ 44.500,00	R\$ 19.241,33	30,19%
5	SAFE SUPORTE A VIDA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	UNIDADE	8	CARDIOVERSOR PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BI-FÁSICA PARA CRIANÇA (MODELO SMOEN, MARCA MINDRAY)	R\$ 16.575,50	R\$ 149.639,84	R\$ 132.588,00	R\$ 17.051,84	21,84%
6	TUBERIO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	UNIDADE	1	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE NO MÍNIMO 15 LITROS (MODELO EXT NEST SIDA, MARCA SOLIDSTEEL)	R\$ 4.450,00	R\$ 24.095,00	R\$ 4.450,00	R\$ 19.555,00	81,46%
7	OLDFIEZ INDE COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	UNIDADE	2	BERÇO AQUECIDO (MODELO MATRIX R, MARCA OLDFIEZ CZ)	R\$ 13.800,00	R\$ 63.815,50	R\$ 27.600,00	R\$ 36.215,50	56,76%
SUBTOTALS					R\$ 1.384.194,87	R\$ 692.318,00	R\$ 641.856,67	49,21%	
VR. NÃO ADQUIRIDO							R\$ 6,00		

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P243017/2023 A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23050 - SMS [SRP] (BB Nº 1022558). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e eletrônico destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 31/07/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08/08/2024. O PREGOEIRO - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE23050 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITÁRIO LICITADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	EMBALAGEM	800	BATERIA BIFÁSICA TIPO BATERIA DE LITÍO RECHARGEABLE TENSÃO (VOLTAGEM) IV - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	ELGON	6,50	11.368,00	5.200,00	6.368,00	55,05%
2	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	EMBALAGEM	100	BATERIA TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA 1404 - TENSÃO (VOLTAGEM) 1,5V, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ELGON	7,80	1.030,00	780,00	250,00	24,27%
3	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	EMBALAGEM	100	BATERIA TIPO ALCALINA, REFERÊNCIA 1404 - TENSÃO (VOLTAGEM) 1,5V, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ELGON	5,61	1.205,00	561,00	644,00	53,44%
4	FRACASSADO	UNIDADE	110	PARA CORRESPONDÊNCIA COM DUAS BANDEIRAS ARTICULAVEL, NO TAMANHO OFICINA EM POLIESTER (SERIAL ENCLONER)			6.600,00	-	6.600,00	0,00%
5	FRACASSADO	UNIDADE	150	CALCULADORA DE MESA COM 12			2.400,00	-	2.400,00	0,00%
6	FRACASSADO	CAIXA	12	ETIQUETAS EM FORMALINA CONTENDO DE 05 CARBETAS POR FOLHA - DIMENSÕES: 8,5X11,5 CM - ESTRELA RETANGULAR, BRANCA, CAIXA COM 100 ETIQUETAS			5.472,24	-	5.472,24	0,00%
7	FRACASSADO	CAIXA	20	ETIQUETA ADESIVA - CARTA RETANGULAR COM 106 MEDIDAS APROXIMADAS 25,4MM X 38,1MM 99 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS			1.136,20	-	1.136,20	0,00%
8	FRACASSADO	UNIDADE	300	FITA MÉTRICA, POLIESTER E PIRLA DE VÍDEO, 12 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS			966,00	-	966,00	0,00%
9	FRACASSADO	UNIDADE	60	FICHÁRIO DE MESA PARA FICHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS 6 X 9 POLEGADAS COM BASE DE AÇO E TAMPA EM CROQUELENE			10.525,20	-	10.525,20	0,00%
10	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	PACOTE	100	PIRLA ALCALINA MÉDIA, 1,5V - TIPO CC - PACOTE COM 2 UNIDADES	ELGON	14,50	2.955,00	1.450,00	1.505,00	50,93%
11	FRACASSADO	CAIXA	400	LAPIS DE CERA, PRETO, ESTACA, CAIXA COM 12 UNIDADES, PENO LÍQUIDO DA CAIXA, NO MÍNIMO 100G			5.876,00	-	5.876,00	0,00%
12	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	FOLHA	4000	PAPEL MADEIRA, FOLHA 40CM X 50CM	ANIN	0,90	6.760,00	3.600,00	3.160,00	46,75%
13	JEREMIAS JUNIOR REPRESENTAÇÃO	UNIDADE	80	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS 120X90 CM, MOLDEADO EM ALUMÍNIO	GFX	77,50	13.412,80	6.200,00	7.212,80	53,78%
14	FRACASSADO	UNIDADE	6.000	PASTA COM ARÇA E ELASTICO EM PAPEL CARTÃO TIPO "TUBERON" GRAMATURA MÍNIMA DE 250 GFM, PLASTIFICADA NA FACE EXTERNA.			43.680,00	-	43.680,00	0,00%
15	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME	UNIDADE	200	TINTA PARA CARIMBO 40ML	RADEX	3,20	1.286,00	640,00	646,00	50,23%
SUBTOTALS						R\$ 114.912,44	R\$ 18.431,00	R\$ 15.765,00	15,23%	
VR. NÃO ADQUIRIDO								R\$ 16.995,64		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 28, DE 05 AGOSTO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 06/2021 - SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, P147623/2021, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR(A): Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTOR(A) SUPLENTE: Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Sra. Thaise Gomes Queiroz, Gerente de Atendimento, Matrícula nº 21297; IV - FISCAL SUPLENTE: Sr. Pedro Olímpio De Menezes Neto, Gerente de Fiscalização Tributária, Matrícula nº 18957 Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos

executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2023 - SME - PROCESSO Nº P328820/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594-0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Contratação de Empresa Especializada para Executar a Reforma da Quadra da Escola Coronel Araújo Chaves, no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral/CE", conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR:** O presente aditivo importa no DECRÉSCIMO dos serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 13.028,72 (treze mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5,38% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 13.028,72 (treze mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 312.030,07 (trezentos e doze mil, trinta reais e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Rafael Dos Santos Cunha - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2024 - SME - PROCESSO Nº P252281/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa R S M PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº TP23013-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 655.698,52 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Recursos oriundos do Tesouro Federal e Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.1.465.0000.4.4.90.51.00.2.550.0000.00; 06.03.12.361.0485.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0485.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA, indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº

8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Roberta Sarah Monte Pessoa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 - SME - PROCESSO Nº P259253/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.946/0001-11. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23026 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 329.450,00 (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes os recursos: 06.0112.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.0112.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.0112.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.0112.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.0112.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.0112.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.0112.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.0112.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pelo servidor indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

PORTARIA Nº 483/2024 - SME - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0146/2024 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sra. Roberta Ponte Fontes, Gerente da Célula de Alimentação Escolar da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus**